

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**Agência Estadual de Metrologia****PORTARIA "N" AEM-MS/N. 03, de 03 de março de 2023.**

Institui, no âmbito da Agência Estadual de Metrologia, o Programa PRO-METRO MS

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA AEM/MS**, no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto "P" n.123 de 17 de janeiro de 2023 e Portaria n.33, de 10 de fevereiro de 2023 do Presidente do INMETRO substituto,

CONSIDERANDO a necessidade de busca permanente de aperfeiçoamento das atividades da AEM/MS, com vistas ao aumento da produtividade, da qualidade e abrangência dos serviços prestados à comunidade sul-mato-grossense;

CONSIDERANDO que faz parte dessa busca a incorporação de novas tecnologias, desenvolvimento dos recursos humanos e construção de parcerias sinérgicas, dentre outras formas de aperfeiçoamento, com a sistemática captação de recursos para viabilidade das iniciativas;

RESOLVE:

Art. 1º. – Fica criado na Agência Estadual de Metrologia (AEM/MS) o Programa de Desenvolvimento da Estrutura Metrológica de Mato Grosso do Sul (**PRO-METRO MS**), com as seguintes finalidades:

I – Incentivar o aperfeiçoamento, desenvolvimento e expansão da estrutura metrológica no Estado de Mato Grosso do Sul.

II – Buscar a absorção e incorporação sistemática de novas técnicas e tecnologias aos procedimentos e serviços metrológicos prestados pela agência e seus parceiros, respeitando os aspectos legais de delegação.

III – Promover o permanente aperfeiçoamento e desenvolvimento dos recursos humanos do sistema metrológico e da avaliação da conformidade do Estado de Mato Grosso do Sul.

IV – Identificar parcerias técnicas, tecnológicas e operacionais com entidades públicas, sem finalidades lucrativas e privadas, que contribuam para o fortalecimento institucional e operacional da AEM/MS.

V – Incentivar e apoiar a cooperação técnica e tecnológica com entidades nacionais e internacionais no campo da Metrologia.

VI – Identificar as oportunidades e promover a cooperação com órgãos incumbidos do exercício de fiscalização de produtos e serviços no estado de Mato Grosso do Sul.

VII – Identificar e incrementar, dentro das possibilidades legais e operacionais, a regionalização das atividades e serviços metrológicos no Estado de Mato Grosso do Sul.

VIII – Articular a captação sistemática de recursos para aplicação nos projetos de desenvolvimento inseridos no PRO-METRO MS, inclusive no âmbito do orçamento estadual.

Art. 2º. – Para implementação do **PRO-METRO MS**, fica criado, junto à Diretoria Executiva da AEM/MS, o Grupo de Desenvolvimento da Estrutura Metrológica (**G-METRO**).

Art. 3º. – O **G-METRO** terá em sua composição os seguintes integrantes:

- a) Diretoria Executiva, que o presidirá;
- b) Diretoria Técnica;
- c) Diretoria de Laboratórios;
- d) Representantes da área administrativa e assessorias.

§ Único – Os integrantes do **G-METRO** serão formalmente designados por portaria complementar da presidência da AEM/MS.

Art. 4º. – Caberá ao **G-METRO**, dentre outras ações, e sem prejuízo das atividades rotineiras de seus integrantes:

- a) Implementar o **PRO-METRO MS**, em busca do cumprimento de suas finalidades;
- b) Viabilizar a inscrição do programa no Plano Plurianual (PPA), Leis de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Leis Orçamentárias Anuais (LOA), assim como lançar as ações nos respectivos contratos de gestão;
- c) Estudar e propor as parcerias estratégicas previstas no programa;
- d) Elaborar, encaminhar e supervisionar a execução dos projetos necessários ao andamento do programa, promovendo a captação sistemática de recursos para seu desenvolvimento;
- e) Propor novas abordagens do programa em face das experiências adquiridas na sua implementação;
- f) Elaborar relatório de suas atividades e submetê-los à presidência da AEM/MS;
- g) Estudar e propor, de forma sistemática e permanente, aperfeiçoamentos do **PRO-METRO MS**.

Art. 5º. – Caberá à Diretoria Executiva propor as medidas complementares necessárias ao cumprimento desta portaria.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 03 de março de 2023.

Marcos Henrique Derzi Wasilewski

Diretor-Presidente
AEM/MS-INMETRO